

CONSTRUÇÃO CIRCULAR



O QUE FAZER COM OS RCD?

Projeto promovido pela



SMART WASTE PORTUGAL
BUSINESS DEVELOPMENT NETWORK

Com o apoio do

**FUNDO
AMBIENTAL**

Ministério do Ambiente
Portugal

**ENEA
2020** ESTRATÉGIA NACIONAL
de EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O QUE SÃO OS RCD?

Segundo o Regime Geral da Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro), os Resíduos de Construção e Demolição, ou RCD, são todos os resíduos provenientes de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações.

Os principais materiais presentes nos RCD podem ser classificados em três grandes grupos:



Materiais Compósitos

p. ex. tapetes, revestimentos de paredes de gesso, material elétrico, madeira prensada ou envernizada

Materiais Inertes

p.ex. betão, betão armado, tijolos, telhas, azulejos, porcelanas, vidro, metais ferrosos e não ferrosos, pedra, asfalto e terra

Materiais Orgânicos

p. ex. papel, cartão, madeira e plásticos

PORQUE É IMPORTANTE A SUA CORRETA GESTÃO?

O setor da construção civil é responsável por uma parte muito significativa dos resíduos gerados em Portugal. Estes resíduos são de difícil gestão uma vez que possuem uma constituição heterogénea com frações de dimensões variadas e diferentes níveis de perigosidade. Este facto, aliado ao carácter geograficamente disperso e temporário das obras de construção civil, que dificultam o seu controlo e fiscalização, faz com que a gestão dos RCD seja de extrema importância, tratando-se de um assunto de interesse público nacional.

A gestão incorreta dos RCD resulta na sua deposição não controlada criando paisagens degradadas e situações de passivos ambientais.

Não cabe apenas ao setor público o trabalho de desenvolver a solução para esta problemática. Cada cidadão tem um papel muito importante a desempenhar.

O QUE FAZER COM OS RCD?

Se a minha obra estiver sujeita a licenciamento

No caso de obras particulares sujeitas a licença segundo o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o detentor dos RCD é responsável pela sua gestão. Este deve cumprir os requisitos do Regime de Gestão de RCD (Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março) sendo obrigado a manter um Registo de RCD.

A responsabilidade do detentor só cessa quando os RCD são entregues a operadores de tratamento de resíduos devidamente licenciados ou a entidades gestoras responsáveis pela gestão dos fluxos.

Se a minha obra não estiver sujeita a licenciamento

Se pretende desfazer-se dos RCD que foram gerados em pequenas obras que tenha feito em casa, sem necessidade de licenciamento, então a responsabilidade de gestão dos RCD recai sobre a entidade responsável pela gestão de resíduos urbanos.

O detentor tem assim duas opções:

- ✓ contactar o respetivo município, uma vez que é este que, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, tem a responsabilidade da sua gestão;
- ✓ entregar diretamente os RCD nos Ecocentros (caso o volume não ultrapasse 1m³) ou nas instalações do aterro sanitário da sua área de residência.

Consulte o site do Projeto Construção Circular – construcaocircular.pt – para encontrar o mapa dos ecocentros em Portugal que recebem RCD.

BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DOS RCD EM OBRA

Para assegurar uma gestão correta dos RCD gerados em obra, deve:

- ✓ Assegurar a aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD, ou, quando tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado
- ✓ Assegurar a existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD
- ✓ Manter os fluxos de materiais separados durante os processos de construção e demolição de forma a garantir a qualidade dos materiais e dos agregados reciclados
- ✓ Remover corretamente os resíduos perigosos antes da demolição (descontaminação)
- ✓ Assegurar que os RCD são mantidos em obra o mínimo tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a três meses
- ✓ Efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de RCD, se a sua obra estiver sujeita a licenciamento
- ✓ Contactar o seu município para recolher os RCD ou entregar diretamente em ecocentro adequado, caso a sua obra não esteja sujeita a licenciamento
- ✓ Promover a reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra em substituição de novas matérias-primas

Para mais informações consulte o site

www.construcaocircular.pt

PARCEIROS



CONTACTOS

Smart Waste Portugal
UPTEC, Polo do Mar Sala B1,
Avenida da Liberdade
4450-718 Leça da Palmeira

tel: 00351 220 731 357
info@smartwasteportugal.com